

**LEI Nº 2.804, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Publicada no Diário Oficial nº 4.023

**Declara de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE-TO, localizada no Município de Axixá do Tocantins.**

O Governador do Estado do Tocantins:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, localizada no Município de Axixá do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**  
Governador do Estado